

Aditivo foram ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

Vitória, ES, 11/11/2024.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1432187

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço Idaf nº 199-P, de 11 de novembro de 2024

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço Idaf nº 166-P, de 3 de outubro de 2024, publicada no DOE/ES em 7 de outubro de 2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
65º	Viviane Pelissari Sant Ana		
66º	Samuel Souza Silva		

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1432343

Instrução de Serviço Idaf nº 200-P, de 11 de novembro de 2024

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 30 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DOE/ES em 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo, em virtude de vacância no cargo pela exoneração a pedido de servidor, conforme Instrução de Serviço Idaf nº 181-P, de 17 de outubro de 2024:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
68º	Ludmilla Aparecida Vieira Tiradentes		

Art. 2º Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15 de dezembro de 2021, publicado no DOE/ES em 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo, em virtude de vacâncias no cargo pelo não comparecimento de candidatos, conforme insubsistências contidas na

Instrução de Serviço Idaf nº 199-P, de 11 de novembro de 2024:

Fiscal Estadual Agropecuário			
Coloc.	Médico-Veterinário	Vagas	Ampla Concorrência
69º	Wekisley Silvério Crispim		
70º	Jésus Junca Pereira		

Art. 3º Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

Art. 4º As orientações gerais relacionadas aos procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico-001-2021>.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1432346

Instrução de Serviço Idaf nº 201-P, de 11 de novembro de 2024

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente a nomeação do candidato relacionado na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço Idaf nº 128-P, de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE/ES em 21 de agosto de 2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994.

Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola
8º	AC	Israel Tavares Campos Costa

Art. 2º Tornar insubsistente a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da Instrução de Serviço Idaf nº 168-P, de 3 de outubro de 2024 publicada no DOE/ES em 7 de outubro de 2024, em face do disposto no artigo 16, § 4º e § 10 da Lei Complementar nº 46/1994.

Fiscal Estadual Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Engenharia Agrônômica
4º	Negro	Ana Valeria Lima Santos
18º	AC	Patricia Alvarez Cabanez

Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola
8º	Negro	Cristiano Falcão Tavares
25º	AC	Gustavo Loose

Vitória (ES), terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

39º	AC	Thales Amaral Alves
40º	AC	João Marcos Rosa de Andrade
42º	AC	Igor de Oliveira Paiva
46º	AC	Lucas Sartori
Coloc.	Cadastro	Técnico em Laboratório/Análises Clínicas/ Patologia Clínica
3º	AC	Herllon Karlos Athaydes Kerr

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1432348

Instrução de Serviço Idaf nº 202-P, de 11 de novembro de 2024

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 28 de dezembro de 2023, publicado no DOE/ES em 29 de dezembro de 2023, conforme abaixo, em virtude de vacâncias nos cargos pelo não comparecimento de candidatos, conforme insubsistências contidas na Instrução de Serviço Idaf nº 201-P, de 11 de novembro de 2024:

Fiscal Estadual Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Engenharia Agrônômica
21	AC	Tales Maciel
6º	Negro	Eduardo Oliveira de Jesus Santos
Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário		
Coloc.	Cadastro	Técnico em Agropecuária/Técnico Agrícola
52º	AC	Gabriel Bridi Baratela
53º	AC	José Felipe Seares Matieli
54º	AC	Geovany Vieira Couto
55º	AC	Lohana Barcellos Ramos
56º	AC	Carlos Magno Ferreira de Magalhães
Coloc.	Cadastro	Técnico em Laboratório/Análises Clínicas/ Patologia Clínica
4º	AC	Ernane Medeiros Couto

Art. 2º Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES, nos horários de 9h às 11h ou 13h às 15h.

Art. 3º As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concursoidaf2023>.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2024.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-geral/Idaf

Protocolo 1432350

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 076-P, de 11 de novembro de 2024.

O Diretor-Geral do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da LC 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, nos termos do § 3º do Art. 146 da Lei Complementar 46/94, a licença para trato de interesses particulares da servidora pública efetiva **Juliana de Barros Valle**, NF 2817675, no período de 01/11/2024 a 31/01/2025, conforme processo no E-Docs nº 2024-GBT18R.

Art. 2º Destituir, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Moizes Marre**, NF 2958023, da função gratificada de Coordenador do ELDR de Nova Venécia, retroativamente, a partir de 01/11/2024.

Art. 3º Designar, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Felipe Gonzaga Maia**, NF 3596567, para exercer a função gratificada de Coordenador do ELDR de Nova Venécia, retroativamente, a partir de 01/11/2024.

Art. 4º Destituir, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Jovany Rita Soares**, NF 2817578, da função gratificada de Coordenador do ELDR de Atilio Vivacqua, retroativamente, a partir de 01/10/2024.

Art. 5º Designar, nos termos do Art. 11 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Hebert Teixeira Candido**, NF 4996445, para exercer a função gratificada de Coordenador do ELDR de Atilio Vivacqua, retroativamente, a partir de 01/10/2024.

Antonio Elias Souza da Silva

Diretor-Geral (respondendo)

Protocolo 1432297

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

ERRATA

Na redação da PORTARIA Nº 046-S, de 23 de outubro de 2024, publicado no dia 24 de outubro de 2024,

ONDE SE LÊ: [...]

Considerando o Decreto n.º 1.552-R de 10 de outubro de 2005, que institui o Programa de Gestão Documental - PROGED no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo e que determinou a instituição, em caráter permanente as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta;

Considerando a Portaria n.º 17-R-SEGER, de 15/03/2007, que institui diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e determina as competências da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS.

LEIA-SE: [...]

Considerando o Decreto nº 4343-R, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental - PROGED, instituído pelo Decreto nº 1.552-R, de 10/10/2005.

Protocolo 1432253